



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 100ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Angela Maria Moraes Salazar. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais José Luiz Oliveira de Almeida, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Cristiano Simas de Sousa, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. **Ausente** o Juiz André Bogéa Pereira Santos. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 99ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de outubro de 2022, à noite. Após, a Senhora Presidente Angela Maria Moraes Salazar anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0601877-69.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Recurso na Representação

Assunto: Representação por propaganda eleitoral irregular – uso de outdoors

Recorrente: Clayton Noleto Silva

Advogada: Samara Santos Noleto – OAB/MA 12996

Recorrido: Josilvaldo dos Santos Melo

Advogado: Romington Batista de Melo – OAB/GO 38094

Relator: Juiz Luís Fernando Xavier Guilhon Filho

Processo retirado de pauta.

02. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600060-72.2019.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Contas de partido político referente ao exercício financeiro de 2018)

Requerente: Diretório Regional do PV - Partido Verde

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Interessados: José Adriano Cordeiro Sarney, Bruna de Cassia Conceição Mendes, Herminio Pereira Fonseca

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Relator: Juiz André Bogea Pereira Santos

Adiado para a sessão das 15 horas do dia 8 de novembro.

03. REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – RROPCE Nº 0600424-39.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais – Eleições 2018

Requerente: Diretório Regional do Patriota (Antigo PEN)

Advogados: Drs. Viviane Silva Cutrim – OAB/MA 9.301, Marcelo Augusto Melo Rosa de Sousa – OAB/SP – 113.180

1ºs Interessados: Rosa Maria Carvalho Filgueira de Souza, Aldenir de Sousa Paiva

Advogados: Drs. Viviane Silva Cutrim – OAB/MA 9.301, Marcelo Augusto Melo Rosa de Sousa – OAB/SP – 113.180

2º Interessado: Diretório Regional do Partido Republicano Progressista (Incorporado ao Partido Patriota)

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Processo sobrestado para a sessão do dia 16 de novembro, com pedido de vista do Juiz Lino Sousa Segundo, após o voto do relator; indeferindo o pedido de regularização de omissão de prestação de contas eleitorais, em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral. Os demais membros aguardam o voto-vista para se manifestarem. Sustentação oral do advogado Marcelo Augusto Melo Rosa de Sousa, pelo requerente.

04. REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – RROPCE Nº 0600365-51.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais (Contas julgadas como não prestadas de candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo PSDB, nos autos do PJE 0602223-59.2018.6.10.0000 – Eleições 2018)

Requerente: Roberto Carlos Braga de Oliveira

Advogados: Drs. Arão Valdemar Mendes de Melo – OAB/MA 8.202, Germano Braga de Oliveira – OAB/MA 3.304

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal deferiram o pedido de regularização de omissão na prestação de contas eleitorais, nos termos do voto do relator.

05. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600038-63.2021.6.10.0058 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: João Lisboa – 58ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por captação e gastos ilícitos de campanha – Eleições 2020)

Recorrentes: Coligação “Forte é o Povo”, Comissão Provisória Municipal do PV - Partido Verde

Advogados: Drs. Marlon Jacinto Reis – OAB/MA 4.285, Rafael Martins Estorilio – OAB/DF 47.624, Matheus Sales de Oliveira Lopes – OAB/TO 9.737

1º Recorrido: Vilson Soares Ferreira Lima

Advogados: Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5991, Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6.542, Tayane Martins Almeida Oliveira – OAB/MA 12.446, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Cláudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24.247

2º Recorrida: Patrícia Coutinho Cavalcante Albuquerque

Advogados: Amadeus Pereira da Silva – OAB/MA 4.408, Cláudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24.247, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Tayane Martins Almeida Oliveira – OAB/MA 12.446, Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5991

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Retirado de pauta pelo relator.

06. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600240-20.2020.6.10.0076 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís – 76ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Avante – Eleições 2020)

Recorrente: Manoel de Jesus Pereira

Advogado: Dr. Manoel José Mendes Filho – OAB/MA 9.643

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal não conheceram do recurso, nos termos do voto da relatora.

Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão às quinze horas e cinquenta e dois minutos. E, para constar, eu, Hebert Pinheiro Leite, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 08/11/2022, às 16:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PINHEIRO LEITE, Diretor Geral**, em 08/11/2022, às 18:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 08/11/2022, às 18:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 08/11/2022, às 22:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 09/11/2022, às 18:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 09/11/2022, às 18:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 10/11/2022, às 17:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 11/11/2022, às 15:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1747679** e o código CRC **9CAEF4E8**.



0012937-73.2022.6.27.8000	1747679v2
---------------------------	-----------